

À consideração superior.

Nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do já citado Decreto-Lei n.º 380/99, e num prazo de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, poderão ser formuladas sugestões, bem como a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração.

2 de Junho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Jorge Pulido Valente*.  
1000302907

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE

### Aviso

#### Rescisão de contrato

Rui Manuel Maia da Silva, presidente da Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, torna público que, por despacho de 28 de Abril de 2006, deferiu os pedidos de rescisão do contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença, apresentado por Mariana de Jesus Rijo Trindade Mota, a partir de 30 de Abril de 2006.

2 de Maio de 2006. — O Presidente da Câmara, *Rui Manuel Maia da Silva*.  
1000303061

## CÂMARA MUNICIPAL DE NISA

### Aviso

#### Concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário para posterior provimento na categoria de técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior.

1 — Maria Gabriela Pereira Menino Tsukamoto, presidente da Câmara Municipal de Nisa, torna público que, por seu despacho de 11 de Maio de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da data da publicação do presente aviso na 3.ª série do *Diário da República*, concurso externo para admissão de um estagiário, tendo em vista o provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior, em regime de contrato administrativo de provimento para indivíduos não vinculados à função pública e em comissão de serviço nos restantes casos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, e do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

2 — Requisitos gerais de candidatura — os candidatos devem reunir os demais requisitos gerais de admissão a concurso, constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e que são os seguintes:

- a*) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b*) Ter 18 anos completos;
- c*) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho da função a concurso;
- d*) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico quando obrigatório;
- e*) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f*) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

3 — Requisitos especiais — os candidatos deverão possuir o grau académico de licenciatura e possuir um ano de experiência devidamente comprovada na área de organização e ou de recursos humanos.

4 — Quota de emprego para pessoas com deficiência — poderão ainda concorrer pessoas com deficiência, cujo grau de incapacidade for igual ou superior a 60 %, nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro. Sendo o presente concurso para provimento de apenas um lugar, o candidato com deficiência terá preferência em igualdade de classificação, a que prevalecerá sobre qualquer outra preferência legal, conforme consta no n.º 3 do artigo 3.º do citado Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

Os candidatos com deficiência, devem declarar no requerimento de admissão a concurso, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada dessa forma a

apresentação imediata de documento comprovativo. Devem ainda mencionar no próprio requerimento, todos os elementos necessários ao cumprimento do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

5 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso e cessa com o seu preenchimento.

6 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as alterações constantes no Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro; Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro; Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro; Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro; Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro; Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março; Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto; Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio; Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio; Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, e Decreto-Lei n.º 50/98, de 11 de Março.

7 — Conteúdo funcional — Despacho n.º 38/88, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 26 de Janeiro de 1989, exerce funções de estudo, aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação e conhecimentos profissionais adquiridos através de curso superior.

8 — Local, condições de trabalho e vencimento:

8.1 — O local de trabalho situa-se na área geográfica do concelho de Nisa.

8.2 — As condições de trabalho e as demais regalias são genericamente as vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da administração local.

8.3 — O vencimento é o correspondente ao escalão 1, índice 321, com a remuneração base de 1033,34 euros.

9 — Forma de apresentação das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à presidente da Câmara Municipal de Nisa em papel formato A4, entregue pessoalmente no Gabinete de Recursos Humanos e Apoio ao Trabalhador desta Câmara Municipal, ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, no prazo fixado no n.º 1 deste aviso, com assinatura reconhecida, nos termos legais onde indicarem a identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte fiscal, residência completa e telefone) e designação do concurso.

9.2 — Com os requerimentos, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

*a*) *Curriculum vitae* detalhado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional (devidamente comprovada) e quaisquer circunstâncias que possam influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo júri do concurso se devidamente comprovadas;

*b*) Documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão a concurso, referidos no n.º 2 deste aviso;

*c*) Documento comprovativo das habilitações literárias (original ou fotocópia autenticada), bem como, fotocópias do bilhete de identidade e do cartão com o número fiscal de contribuinte.

9.3 — É dispensada a apresentação dos documentos indicados na alínea *b*) do n.º 8.2 deste aviso, à excepção do certificado de habilitações literárias, que acompanhará o requerimento de candidatura, desde que os candidatos declarem, no requerimento de candidatura ao concurso, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos de admissão referidos no n.º 2 deste aviso.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos, serão punidas nos termos da lei.

11 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será efectuada através de: prova escrita de conhecimentos gerais e específicos, de natureza teórica, com carácter eliminatório, avaliação curricular, também com carácter eliminatório e entrevista profissional de selecção.

11.1 — A prova escrita de conhecimentos gerais e específicos, de natureza teórica, terá a duração de duas horas e constará de 10 perguntas e versará sobre a seguinte matéria:

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro — aprova o Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local;